



**1º TERMO DE ADITAMENTO**

**CONTRATO Nº:** 009/SMT/2020

**PROCESSO SEI Nº:** 6020.2020/0003551-8

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO - SMT

**CONTRATADA:** GOMAQ MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS, compreendendo a impressão em padrão laser, monocromática, acabamento automatizado e/ou manual, fornecimento de formulários A4 e A5, alguns com cores e personalizações específicas, entrega dos produtos em locais previamente descritos.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prestação de serviços de locação de grupos geradores de energia elétrica, com instalação e manutenção do equipamento e infraestrutura necessária, para o regular funcionamento da solução em caso de falta de energia, correspondendo a um acréscimo de 0,7308% sobre o valor inicial atualizado do ajuste.

**FUNDAMENTO JURÍDICO:** artigo 65, *caput*, inciso I, e §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

**VALOR DO CONTRATO:** Passa de R\$ 10.199.988,24 (dez milhões, cento e noventa e nove mil novecentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 10.237.263,24 (dez milhões, duzentos e trinta e sete mil duzentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos).

Aos 19 dias do mês de novembro de 2021, de um lado a Prefeitura da Cidade de São Paulo, representada pela **Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT**, inscrita no CNPJ 46.392.155/0001-11, com sede na Rua Boa Vista, 128/136, São Paulo-SP, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito, Sr. RICARDO TEIXEIRA, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro, a empresa **GOMAQ**

**MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 61.457.941/0001-43, com sede na Avenida dos bandeirantes, nº 988, Brooklin – São Paulo – SP, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ CARLOS DLUGOSZ MACHADO, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do artigo 65, *caput*, e inciso I e §1º, da Lei Federal n. 8.666/93 e da autorização constante do Processo SEI n. 6020.2020/0003551-8, têm entre si justo e firmado o presente Termo de Aditamento, nos termos das cláusulas e condições a seguir dispostas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

##### DO ADITAMENTO CONTRATUAL

- 1.1. O objeto do Contrato nº 09/SMT/2020 fica acrescido da prestação de serviços de locação de grupos geradores de energia elétrica, para suportar possíveis panes de fornecimento de energia elétrica no parque gráfico, instalado na Rua Joaquim Carlos, nº 655, Bairro do Parí, na cidade de São Paulo/ SP, incluindo a instalação, adaptação da infraestrutura e manutenção contínua do equipamento, serviços e materiais, observando-se as especificações constantes no Termo de Referência (doc. 053941101), conforme justificativas anexadas aos autos (doc. 053941861).

#### CLÁUSULA SEGUNDA

##### DO VALOR CONTRATUAL

- 2.1. Em razão do aditamento de que tratada a Cláusula Primeira, fica acrescido o valor de R\$ 37.275,00 (trinta e sete mil, duzentos e setenta e cinco reais), correspondente ao percentual de 0,7308% do valor inicial do contrato, conforme justificativas encartadas aos autos do processo administrativo SEI nº 6020.2020/0003551-8, com fulcro no artigo 65, *caput*, inciso I e §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

##### DO VALOR TOTAL DO CONTRATO

- 3.1. Em decorrência do acréscimo contratual, objeto do presente aditamento, o valor do contrato passará de R\$ 10.199.988,24 (dez milhões, cento e noventa e nove mil novecentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 10.237.263,24 (dez milhões, duzentos e trinta e sete mil duzentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos).

**CLÁUSULA QUARTA**

**DOS RECURSOS**

4.1. Os recursos para arcar com as despesas correspondentes ao acréscimo, correspondentes ao exercício de 2021, onerarão a dotação nº 87.10.26.572.3009.4.703.3.3.90.39.00.08 do exercício vigente, e serão suportados pela Nota de Empenho n. 91.368/2021, no valor de R\$ 5.525,00 (cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais), respeitado o princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício subsequente onerar a dotação do orçamento próprio.

**CLÁUSULA QUINTA**

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

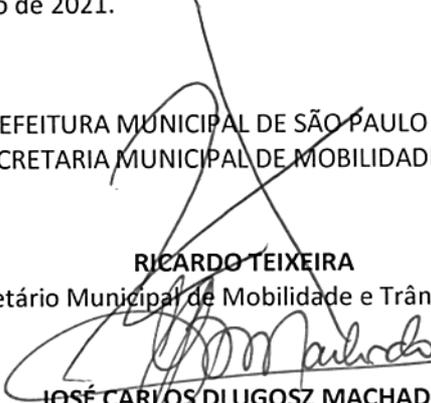
5.1. Permanecem mantidas, inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, itens e subitens do Contrato nº 009/SMT/2020 que não foram objeto de alteração pelo presente termo de aditamento.

E por acharem justas e acordadas as partes, firmam o presente termo de aditamento em 2 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas, que também assinam.

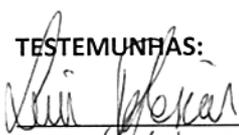
São Paulo, 19 de novembro de 2021.

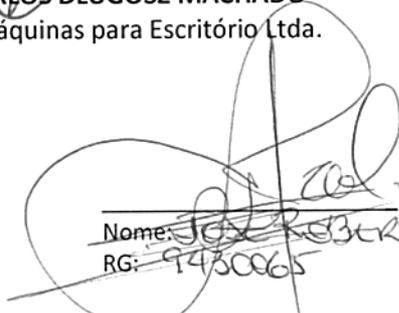
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

**RICARDO TEIXEIRA**  
Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT

  
**JOSÉ CARLOS DLUGOSZ MACHADO**  
Gomaq Máquinas para Escritório Ltda.

**TESTEMUNHAS:**

  
Nome: Luísa IGLESIAS  
RG: 15 603 112

  
Nome: JOSÉ ROBERTO POYAS JR  
RG: 9430065